

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE
E CINCO**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, que atua em substituição e na ausência do Senhor Presidente, conforme despacho n.º 3903, de 23 de abril, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Elio Marques Pereira e João Paulo Marques da Costa.

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento que o Senhor Presidente Luís Videira Poço, não ia participar nesta reunião de Câmara, por se encontrar no período de gozo de férias. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente Luís Videira Poço.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

A. Análise e aprovação da ata n.º 17 realizada no dia 31 de julho de 2025;

A acta da reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2025 (ata n.º 17), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.

Os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e João Paulo Marques da Costa não votaram a acta, por não terem estado presentes na referida reunião.

B. Análise e aprovação da ata n.º 18 realizada no dia 7 de agosto de 2025;

A acta da reunião ordinária realizada no dia 7 de agosto de 2025 (ata n.º 18), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.

Os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e João Paulo Marques da Costa não votaram a acta, por não terem estado presentes na referida reunião.

C. Análise e aprovação da ata n.º 19 realizada no dia 11 de agosto de 2025;

A acta da reunião ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2025 (ata n.º 19), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

D. Período de "Antes da Ordem do Dia";

Município de Pinhel

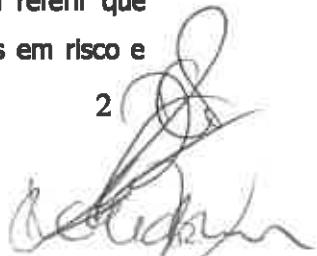
Câmara Municipal de Pinhel

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca para lamentar o Incêndio de grandes dimensões que ocorreu durante o fim-de-semana no concelho de Pinhel. Referiu que é compreensível que as pessoas se revoltam, muitas vezes, contra as entidades, porém as condições climatéricas impediram que se fizesse mais do que foi feito e do que tem sido feito até ao momento. Disse ainda que todas as entidades e instituições tentam fazer sempre o melhor que podem e sabem. Deste modo, a Câmara Municipal irá tentar ajudar quem mais precise e da melhor forma que souber e for possível legalmente. Referiu que deveriam ser dados mais meios às Juntas de Freguesia, para que sejam os primeiros a intervir nestes casos, tendo em conta que as corporações de bombeiros demoram, por vezes algum tempo a chegar ao local, visto que recebem ordens de entidades a nível nacional que, muitas das vezes, não lhes chegam atempadamente. E, deste modo, são os populares que podem fazer alguma coisa em defesa das suas aldeias. Por isso, a Câmara Municipal terá de pensar em dotar as Juntas de Freguesia de material e de equipamentos, para que possam ocorrer atempadamente a uma situação desta natureza e dimensão.

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para lamentar o sucedido no fim-de-semana passado, tendo em conta que o concelho foi devastado por um incêndio de grande dimensão e com uma enorme frente de fogo. Posto isto, questionou se já há algum levantamento dos prejuízos que este incêndio causou e quais as medidas que o Executivo e o Município vão tomar para ajudar as pessoas que perderam os seus bens. Referiu que faz falta, muitas vezes, as pessoas saberem o que devem fazer neste tipo de situações de emergência, pese embora que o medo e o receio provocam a perda de noção e a calma. Pelo que, é importante informar as pessoas como se devem comportar num cenário desta dimensão.

Tomou a palavra o Senhor Vereador Élio Marques Perelra para endereçar uma palavra de apreço a todos os bombeiros que estiveram a 100% neste fim de semana, não só os que estavam inseridos no dispositivo que é criado e reforçado todos os anos, mas acima de tudo todos os que foram para o incêndio, a título de voluntariado, e que deixaram os seus familiares, em casa, em prol da ajuda ao próximo. Endereçou ainda uma palavra de apreço às Juntas de Freguesia, considerando que foram incansáveis e tinham tudo preparado, mesmo aquelas Juntas de Freguesia, onde o incêndio não chegou estiveram presentes no teatro de operações e foram uma ajuda imprescindível no combate ao fogo. Isto demonstra que as populações quando estão ativas, em prol de toda a comunidade, saem todos vencedores e, mais uma vez, o concelho de Pinhel saiu vencedor e enaltecido desta situação, porque tudo foi preparado atempadamente.

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo para referir que foram dias muito difíceis, com frentes de fogo em diversas freguesias, com pessoas em risco e



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

com danos e perdas muito assinaláveis. Apraz enaltecer e salientar a entrega dos bombeiros voluntários que, ao longo destes dias, se prontificaram e estiveram no teatro das operações para combater os Incêndios, foram inexcedíveis e via-se que estavam em verdadeira exaustão, com pouco tempo para se alimentarem e para recuperarem, contudo estavam verdadeiramente envolvidos e motivados para debelar o fogo. Outro fator muito importante foi a mobilização popular, e, houve dois tipos de mobilização popular, a mobilização espontânea das pessoas que saíram de casa e pegavam no que podiam para combater o fogo, e, a mobilização de grupos que já estão organizados e têm equipamento para o efeito, desde associações e as próprias Juntas de Freguesia. Inclusive o concelho de Pinhel teve a ajuda de populares de outros concelhos. Por isso, tratou-se de uma mobilização fundamental, num momento, em que estava tudo caótico com frentes de fogo em cima das casas. Ainda, assim, conseguiu-se salvaguardar o património das pessoas e a vida dos populares, e este era o principal objetivo. As Juntas de Freguesia foram um parceiro privilegiado e estavam bastante equipadas com cisternas, com kits de Incêndio, com tratores e com equipas que espontaneamente surgiram e fizeram turnos de combate e de vigilância à consolidação do rescaldo. Concorda que as Juntas de Freguesia precisam ter mais meios ao seu dispor e equipamento para o combate deste tipo de situações, pelo que a Câmara Municipal terá de se associar a este esforço.

Referiu, uma vez mais, que, a mobilização popular foi fundamental, mas para que tudo corresse bem foram imprescindíveis as orientações do comando dos bombeiros voluntários pinhenses. O fogo teve início fora do concelho de Pinhel, o posto de comando estava fora do concelho de Pinhel, mas as orientações que diziam respeito ao nosso concelho foram dadas pelo comando dos bombeiros pinhenses. Houve uma articulação muito positiva entre os bombeiros, a população e as pessoas que tinham meios no terreno e a certa altura surgiram muitas retroescavadoras, cisternas de particulares, ou seja, todos os meios que as pessoas dispunham foram colocados ao serviço do combate do fogo. Tudo foi articulado com o Senhor Comandante e com o adjunto do comando, para que a resposta pudesse ser uma resposta coerente e eficaz. E, assim foi, ainda com muitos percalços pelo caminho, tendo em conta que havia muitas projeções e reacendimentos conseguiu-se debelar o fogo ao fim de algum tempo. Disse que existe ainda um foco de incêndio ativo no concelho, concretamente na zona do Alto do Palurdo, o qual de acordo com as informações transmitidas encontra-se controlado. Foi solicitado ao Senhor Secretário de Estado das Florestas e, posteriormente ao ICNF, a disponibilização de uma máquina de arrasto para abrir aelhos para que se pudesse fazer faixas de controlo de fogo, no entanto, a máquina está longe e não foi possível chegar até nós. Por isso, a Câmara Municipal requisitou a máquina que estava disponível e que estava mais perto. Este equipamento trabalhou a noite toda, para que as faixas de controlo de fogo pudessem ser feitas, por forma a que os bombeiros pudessem controlar a projeção do fogo antes de chegar a essa faixa. Os meios, neste momento, encontram-se mais direcionados para os concelhos de Almeida e Figueira de Castelo Rodrigo. A Câmara



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Municipal disponibilizou toda a maquinaria disponível para o teatro de operações, desde cisternas, tratores, retroescavadoras com os funcionários a dar sempre apoio e a seguir sempre as orientações do comando. Havia equipas na retaguarda que garantiram refeições e reforços alimentares aos bombeiros e asseguraram também a salvaguarda e a retirada das pessoas mais frágeis das suas habitações quando estiveram em perigo. A Câmara Municipal espera que os episódios que se encontram em aberto possam ser sanados e concluídos brevemente. No dia 18 de agosto, pelas 9h30, foi constituída uma equipa multidisciplinar para iniciar as operações de verificação dos danos e prejuízos causados pelo Incêndio, os quais darão uma noção da dimensão e do impacto que o fogo teve no nosso concelho, sendo composta pelos seguintes elementos: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão, Gabinete de Ambiente, Eng.^a Sandra Pacheco, fiscalização municipal, Marco Massano, técnico superior Vítor Grilo que faz a verificação das áreas ardidas, Dra. Isabel Batista, Chefe de Divisão. Outra situação preocupante é a falta de alimento para os animais, tendo em conta que houve muitos agricultores que ficaram sem pastagens e sem alimento. Estão a ser feitas muitas doações de particulares, de Câmara Municipais e de associações a nível nacional. Disse ainda que a CCDR do Centro Irá deslocar técnicos para ajudar no processo. Por fim, referiu que os autarcas do Distrito Irão reunir, em Trancoso, com a Senhora Ministra da Energia e Geologia, reunião que servirá de base ao Conselho de Ministros Extraordinário que vai decorrer em Viseu, pela 17h, nesse mesmo dia.

E. Período da "Ordem do Dia";-----

1- Retificação do parecer jurídico relacionado com o pedido de autorização apresentado pela empresa Mapas e Tarefas Construções e Aluguer de Equipamentos Unipessoal, Lda., quanto à subcontratação da execução da rede secundária de faixas de gestão de combustível em rede viária de âmbito municipal, setor 1:- Tomou a palavra a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca para referir que os serviços têm de ser alertados que este tipo de processos são de muita responsabilidade, pelo que os serviços devem ter muito cuidado quando da sua análise, para que se evitem erros.

Considerando que a informação prestada pelo gabinete jurídico não se enquadra neste pedido, uma vez que a empresa Mapas e Tarefas Construções e Aluguer de Equipamentos Unipessoal, Lda., solicitou autorização para subcontratar a execução da rede secundária de faixas de gestão de combustível em rede viária de âmbito municipal, setor 1 e não para fazer a cessão da posição contratual, como foi referido em todo o parecer jurídico.

Considerando ainda que, no ponto III do mesmo parecer jurídico, relativamente à validade do contrato em questão e após a sua análise técnica, é referido que "uma vez que existe uma divergência entre o caderno de encargos e o clausulado contratual, o prazo que prevalece é o que está previsto no caderno de encargos, 6 meses". Deste modo, sendo a validade a que está no

caderno de encargos, 6 meses, não fazem sentido todas as prorrogações de prazos que foram aprovadas recentemente pelo Executivo Municipal.

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações constantes do parecer jurídico que lhe foi presente, e datado de 12 de agosto de 2025. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

F. Propostas;

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

Divisão Administrativa e Finanças:

1.1. Finanças e Controlo de Gestão

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Recetas e Serviços de Atendimento ao Cidadão;

1-Ratificação do ato praticado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização da festa do emigrante, no dia 14 de agosto de 2025, em Reigadinha, até às 4h00:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização da festa do emigrante, no dia 14 de agosto de 2025, em Reigadinha, até às 4h00.

2-Ratificação do ato praticado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de licença especial de ruído com DJ's, no dia 21 de agosto de 2025, em Pinhel, até às 4h00:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de licença especial de ruído com DJ's, no dia 21 de agosto de 2025, em Pinhel, até às 4h00.

3-Apreciação e deliberação sobre o pedido apresentado pela Federação Portuguesa de Ciclismo quanto à emissão de parecer para a realização da 19.ª Volta a Portugal de
Ata da Reunião Ordinária de 2025/08/21

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Juniores, que terá lugar nos dias 28 a 31 de agosto de 2025:- Considerando que o pedido encontra-se em conformidade com o n.º 1 do Artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para a realização da 19.ª Volta a Portugal de Juniores, que terá lugar nos dias 28 a 31 de agosto de 2025. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;

1- Tomada de conhecimento do despacho de aprovação da 11ª Modificação ao Orçamento e da 11ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2025, para cumprimento da competência delegada pela Câmara Municipal de Pinhel, em 5 de maio de 2025 e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 11ª Modificação ao Orçamento e da 11ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 5 de maio de 2025.

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.

O Executivo Municipal tomou conhecimento.

2-Tomada de conhecimento do despacho de aprovação da 12ª Modificação ao Orçamento e da 12ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2025, para cumprimento da competência delegada pela Câmara Municipal de Pinhel, em 5 de maio de 2025 e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 12ª Modificação ao Orçamento e da 12ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 5 de maio de 2025.

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.

O Executivo Municipal tomou conhecimento.



1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;

1- Apreciação e deliberação sobre o pedido apresentado pela Associação de Melhoramentos e Conservação de Tradições do Pereiro, relativo à cedência da escola primária para reconversão na sua sede:- Considerando que:

O Município de Pinhel é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, inscrito na respetiva matriz sob o número/artigo matricial quatrocentos e cinquenta e nove e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel com o número trezentos e quinze, sito na Rua das Cancelas, em Pereiro, Freguesia do Alto do Palurdo, com as seguintes confrontações: Norte – Herdeiros de Alfredo de Melo Cardoso Corte Real, Sul – Caminho, Nascente – José Miguel e Poente – Álvaro e com a seguinte designação – prédio em propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente.

O prédio urbano reúne as condições necessárias para a nova sede da Associação de Melhoramentos e Conservação de Tradições do Pereiro, pois as associações desempenham uma importante função social e cultural, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento comunitário. Para o desenvolvimento da sua atividade são necessárias instalações adequadas, equipadas e vocacionadas para a sua prática.

A Associação de Melhoramentos e Conservação de Tradições do Pereiro promove o melhoramento da freguesia, manutenção e preservação das suas tradições, bem como o convívio dos seus habitantes.

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o prédio urbano acima mencionado à Associação de Melhoramentos e Conservação de Tradições do Pereiro, pelo prazo de 30 anos. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de comodato que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

2- Apreciação e deliberação sobre a realização de escrituras de justificação notarial, com vista ao registo predial a favor do Município de Pinhel de diversos Imóveis, sítios na Freguesia e concelho de Pinhel:- Considerando que o Município de Pinhel é possuidor, há mais de 20 anos, de vários Imóveis, sítios na Freguesia e Concelho de Pinhel, dos quais se destaca a sua utilização para fins públicos, designadamente instalações municipais, equipamentos públicos e infraestruturas de interesse coletivo.

Considerando ainda que os referidos Imóveis não se encontram descritos na Conservatória do Registo Predial, sendo igualmente inexistente qualquer título formal transmissivo da propriedade. Pelo que, torna-se necessária a realização de escritura de justificação notarial, com vista ao subsequente registo a favor do Município.



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de escrituras de justificação notarial, com vista ao registo predial a favor do Município de Pinhel dos imóveis que a seguir se identificam, todos situados na Freguesia e Concelho de Pinhel:

- 1- Artigo matrício urbano n.º 645 – terreno da Ibeira, Vale de Madeira;
 - 2- Artigo matrício rústico n.º 1101 – terreno em Gouvelas;
 - 3- Artigo matrício urbano n.º 4059 – pavilhão multiusos;
 - 4- Artigo matrício urbano n.º 4060 – piscina coberta municipal;
 - 5- Artigo matrício urbano n.º 1021 – antiga casa dos magistrados;
 - 6- Artigo matrício urbano n.º 4051 – quiosque;
 - 7- Artigo matrício urbano n.º 1067 – antiga casa dos magistrados;
 - 8- Artigo matrício urbano n.º 4072 – terreno junto às piscinas cobertas;
 - 9- Artigo matrício urbano n.º 641 – reservatório de água de Vale de Madeira;
- Mais deliberou, por unanimidade, indicar as testemunhas que a seguir se identificam, que invocarão da legitimidade do Município na posse pública, pacífica e contínua do prédio, há mais de 20 anos, à vista de toda a gente, posse e fruição que justificam o direito à propriedade: Carlos Alberto Videlra dos Santos, José Manuel Santos Hermenegildo, Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel e Alfredo Manuel dos Santos. Por último, deliberou, por unanimidade, conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, para outorgar as referidas escrituras. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;

- **Resumo diário da Tesouraria:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 20 de agosto de 2025, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.670.025,37€ (um milhão, seiscentos e setenta mil, vinte e cinco euros, e trinta e sete centimos), e em Operações não Orçamentais 131.780,69€ (cento e trinta e um mil, setecentos e oitenta euros, e sessenta e nove centimos). - O Executivo Municipal tomou conhecimento.

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

1.1.6 Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Planeamento Económico;

1- Apreciação e deliberação sobre os pareceres prévios vinculativos para a contratação, a termo resolutivo certo, na área da educação, de quatro assistentes operacionais, para apoio em atividades letivas, extra-letivas e acompanhamento de alunos:- Nos termos da Informação técnica que lhe foi presente, o Executivo Municipal deliberou,
Ata da Reunião Ordinária de 2025/08/21

Município de Pinhel**Câmara Municipal de Pinhel**

por unanimidade, emitir pareceres prévios vinculativos favoráveis, relativamente aos contratos de avença para a prestação de serviços denominada por: "parecer prévio vinculativo - educação - Joana Filipa Almeida Cabral, Rosa Maria Dias Correia Lopes, Delfina dos Santos Zeferino e Cristiane Moreira Gabriel Pena - setembro a dezembro de 2025", pelo valor de 878,41€/mês, pelo prazo de 4 meses, adotando para o efeito o ajuste direto, ao abrigo do Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP, convidando as entidades Joana Filipa Almeida Cabral, Rosa Maria Dias Correia Lopes, Delfina dos Santos Zeferino e Cristiane Moreira Gabriel Pena para o efeito.

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40.º do CCP, as peças de formação do contrato, nomeadamente o Caderno de Encargos que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

2- Apreciação e deliberação sobre o parecer prévio vinculativo favorável, relativo ao contrato de avença para a contratação de uma terapeuta da fala:- Nos termos da Informação técnica e de acordo com o determinado no Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao contrato de avença - terapeuta da fala, com o valor de 5.940,00€, mais IVA, com o prazo de 9 meses, nos termos da presente proposta, adotando-se para o efeito o ajuste direto, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), n.º 1 do Artigo 20.º do CCP, com convite à entidade Lúcia Rodrigues Fernandes Martinho. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Divisão de Intervenção e Coesão Social;

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

3. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;**3.1 Subunidade Orgânica de 3.º Grau Desporto;**

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

4. Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;

1- Apreciação e deliberação sobre o pedido apresentado pela Associação de Caçadores do Massuelme, relativo a apoios para a requalificação da sede, sita em Tapada dos Cavalos ou Ribeirinho, na Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova:- Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar

Ata da Reunião Ordinária de 2025/08/21

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

o apoio técnico para a requalificação da sede, sita em Tapada dos Cavalos ou Ribeirinho, na Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, bem como o apoio financeiro, no valor de 8.700,00€ (oito mil, e setecentos euros), e a colocação de ar condicionado, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

2- Apreciação e deliberação sobre o pedido apresentado por Antero Lourenço, relativo à colocação de sinal de proibição de estacionamento com a seguinte Inscrição "a uma distância mínima de 2,5m das fachadas da Igreja matriz" de Vale de Madelra:- Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de sinal de proibição de estacionamento com a seguinte inscrição "a uma distância mínima de 2,5m das fachadas da Igreja matriz" de Vale de Madeira. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea rr), conjugada com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.

5. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;

1-Apreciação e aprovação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 3650, localizado na Avenida Gago Coutinho, n.º 26, R/ch, Redelxa, em Pinhel:- Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo Matricial n.º 3650, localizado na Avenida Gago Coutinho, n.º 26, R/ch, Redelxa, em Pinhel.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

6. Divisão Orgânica de 3.º Grau de Cultura e Turismo

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

G. Período de Intervenção do Público

A Senhora Vice-Presidente da Câmara deu como aberto o período de "*Intervenção do Público*", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do Artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a existência de público.



Considerando que o Senhor Jorge Pena se encontrava presente, a Senhora Vice-Presidente concedeu-lhe a palavra.

Tomou a palavra o Senhor Jorge Pena para referir que é de extrema importância a colocação de uma luminária atrás do estabelecimento o Amanhecer, considerando que apareceram contentores ardidos e trata-se de uma zona residencial que tem de estar minimamente iluminada.

A Senhora Vice-Presidente solicitou aos serviços que diligenciem a resolução do problema.

---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e quinze minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.

Paços do Concelho de Pinhel, 21 de agosto de 2025

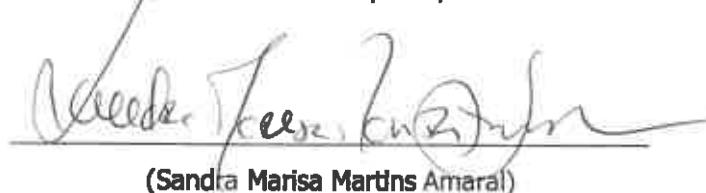
A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,



(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

que atua em substituição e na ausência do Senhor Presidente, conforme despacho n.º 3903, de
23 de abril

A Técnica Superior,



(Sandra Marisa Martins Amaral)

